



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Me loz

EDITAL

Nº 04/AM/EE/2018

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que na única reunião da Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia dezenove de junho de dois mil e dezoito, foram tomadas as seguintes deliberações:

-----ORDEM DO DIA:-----

1. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

--- a) Alteração de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Centro Histórico de Alvalade.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

“PROPOSTA: Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Alvalade conforme Memória Descritiva e Justificativa em anexo*, e de acordo com o estipulado no artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado através do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

*Documento que será dado como reproduzido na ata da reunião.

FUNDAMENTOS: DE FACTO: 1- O n.º 6 do artigo 13.º RJRU estabelece que, após a delimitação de ARU, é possível proceder à sua alteração, seguindo os procedimentos aplicáveis para a sua aprovação.

2- A delimitação inicial da ARU do Centro Histórico de Alvalade foi aprovada em Assembleia Municipal de 23/07/2015 e publicada através do Aviso n.º 8833/2015, em Diário da República, 2.ª série de 11 de agosto de 2015.

3- Após três anos de vigência da ARU e na sequência da preparação do projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), constatou-se que por lapso, na delimitação aprovada em 2015 não foram contempladas áreas contíguas que apresentam as mesmas características morfológicas, tipológicas e de época construtiva das incluídas na ARU.

4- A referida situação gera desigualdade ou diferenciação entre áreas idênticas, justificando-se, por isso, a correção das incongruências detetadas, mantendo-se contudo, na íntegra, os pressupostos e critérios que conduziram à criação da ARU, alargados agora às áreas a incluir na nova delimitação.

5- Atendendo ao objetivo de eliminar as discrepâncias mencionadas e enquadrá-las nos programas vocacionados para a reabilitação urbana, acesso ao quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais e incentivos financeiros, propõe-se as seguintes alterações à delimitação da ARU, passando a incluir as seguintes áreas: edifícios que ladeiam a berma nascente da Rua José Afonso, entre esta e a Rua J; edifícios que ladeiam a berma sul da Rua da Estação, entre esta e a Rua 3; passeio do arruamento a poente da sede da junta de freguesia; edifícios que ladeiam a berma sul da Rua S. Sebastião; passeio poente da Rua José Dias Coelho; área do lavadouro público e a área de edificações antigas e consolidadas na área envolvente (Rua da Bica); edifício na Rua da Liberdade que tinha somente o logradouro confinante com o arruamento, inserido na ARU.

6- No âmbito da nova delimitação propõe-se excluir algumas áreas da ARU livres de edificações que não deveriam ter sido consideradas na ARU atualmente em vigor e que são:

11/07

uma estreita faixa no limite poente, com 2,94m², correspondente ao acerto com o limite do perímetro urbano; uma estreita faixa a norte, com 8,69m², correspondente ao acerto com o limite do centro histórico; uma estreita faixa a sudoeste, com 3,04m², correspondente ao acerto com o perímetro urbano. -----

7- Em síntese as alterações ora propostas resultam uma área total da ARU de 23,8ha, ao invés dos 21,5ha da ARU delimitada em 2015. -----

8- Os benefícios fiscais e apoios financeiros a aplicar na ARU encontram-se identificados e descritos na memória descritiva e informação técnica de suporte à presente proposta de redelimitação da ARU do Centro Histórico de Alvalade. -----

9- A ARU será sucedida da elaboração de uma ORU sistemática que visa a integração de intervenções de reabilitação urbana dirigida não só ao edificado mas também à qualificação de infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e espaços urbanos de utilização coletiva, associada a um programa de investimento público e privado, dos potenciais interessados. -----

10- Após a aprovação da redelimitação da ARU, deverá aprovar-se a respetiva ORU no prazo máximo de três anos, através de instrumento próprio – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) - e vigorará pelo prazo a fixar, que nunca poderá ser superior a 15 anos. -----

11- A ARU aprovada será publicada em aviso na 2.^a série do Diário da República e divulgada na página eletrónica do Município. -----

DE DIREITO: Nos termos do artigo 13.^º do RJRU, da alínea n) do n.^º 2 do artigo 23.^º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea r) do n.^º 1 do artigo 25.^º e da alínea ccc), n.^º 1 do artigo 33.^º da referida lei.” -----

INTERVENÇÕES: Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, eleita do PS e Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com dezanove votos a favor, sendo quinze dos eleitos da CDU, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Luis Pedro Marques de Matos, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Jorge Manuel Mata Magrinho, Francisco de Oliveira Pereira, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira e Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, um do eleito do PS, Senhor Ricardo Jorge Cruz, dois dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos e Senhora Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco, e um do eleito do BE, Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira. -----

Seis abstenções dos eleitos do PS, senhores José Matos Cascão da Silva, Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida e Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor José Matos Cascão da Silva, em representação dos eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Consideramos positiva a elaboração deste documento com o levantamento da atual situação potenciando a recuperação dos edifícios abrangidos. -----

Este documento merecia uma apresentação e uma análise alargada a toda a Assembleia, dado o seu caráter complexo e fortemente técnico. A maioria CDU do executivo municipal deve modificar a sua postura em casos idênticos futuros. -----

Os eleitos do PS consideram, além disso, que o tempo facultado para a análise de todos os documentos foi manifestamente curto. -----

Só por isso nos abstemos.” -----

P. Melo

--- b) Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Nova de Santo André.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

“PROPOSTA: Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração da delimitação da ARU de Vila Nova de Santo André (VNSA), conforme Memória Descritiva e Justifica em anexo*, e em conformidade com o estipulado no artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado através do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

*Documento que será dado como reproduzido na ata da reunião.

FUNDAMENTOS: DE FACTO: 1- A ARU de VNSA foi alvo de um primeiro alargamento a Sudeste, justificado essencialmente pela necessidade de intervenção mais alargada no espaço urbano, público e privado do Município. Esta alteração foi aprovada em Assembleia Municipal 31/08/2015 e publicada em Diário da República, 2.ª Série, através do Aviso n.º 10652/2015, de 18 de setembro.

2- O n.º 6 do artigo 13.º RJRU estabelece que, após a delimitação de ARU, é possível proceder à sua alteração, seguindo-se os procedimentos aplicáveis para a sua aprovação.

3- Com início dos trabalhos de levantamento de campo e após 3 anos de vigência da ARU, verificou-se haver diversos edifícios em situação de significativa degradação nos bairros mais antigos de VNSA, que não estão abrangidos pela atual ARU.

4- A não inclusão destes bairros antigos na delimitação da ARU reduz significativamente a possibilidade de intervenção na sua reabilitação.

5- Neste sentido, justifica-se a redefinição da delimitação já aprovada, de forma a atingir-se o objetivo de reabilitação e regeneração do tecido urbano, propondo-se a Poente a inclusão do Bairro da Atalaia Norte, do Bairro da Atalaia Sul e do Bairro Pôr do Sol, a Norte a inclusão do Bairro da Várzea e do Bairro da Petrogal.

6- O novo alargamento proposto para a ARU de VNSA, alicerça-se na vetustez e degradação dos bairros agora incluídos, todos erigidos há mais de 30 anos, com notórias carências de intervenção.

7- Propõe-se ainda com a nova redelimitação da ARU a exclusão de cerca de 1,5ha correspondentes a um bloco de garagens e a um loteamento particular cujo processo data do ano 2000.

8- A ARU atualmente em vigor tem a área aproximada de 97 ha, propondo-se agora um acréscimo de cerca de 48 ha, resultando numa área total de 145 ha.

9- Os objetivos estratégicos a prosseguir mantêm-se os mesmos, sendo no entanto alargados às novas áreas a incluir na ARU.

10- Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana com a aprovação da ARU o Município definiu um quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património: imposto municipal sobre imóveis (IMI) e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), assim como Incentivos Financeiros Municipais pelo que se propõe a sua aprovação conforme o exposto em Memória Descritiva.

11- A ARU será sucedida da elaboração de uma ORU sistemática que visa a integração de intervenções de reabilitação urbana dirigida não só ao edificado mas também à qualificação de infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e espaços urbanos de utilização coletiva, associada a um programa de investimento público e privado, dos potenciais interessados.

12- Após a aprovação da redelimitação da ARU, deverá aprovar-se a respetiva ORU no prazo máximo de três anos, através de instrumento próprio – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) - e vigorará pelo prazo a fixar, que nunca poderá ser superior a 15 anos.

(Assinatura)
13- A gestão e a coordenação da ORU de Vila Nova de Santo André será assumida pelo Município em conformidade com RJRU.

14- A nova ARU aprovada será publicada em aviso na 2.^a série do Diário da República e divulgada na página eletrónica do Município.

DE DIREITO: Nos termos do artigo 13.^º do RJRU, e da alínea n), n.^º 2 do artigo 23.^º, da alínea r), n.^º 1 do artigo 25.^º e da alínea ccc), n.^º 1 do artigo 33.^º da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com dezoito votos a favor, sendo quinze dos eleitos da CDU, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Luis Pedro Marques de Matos, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Jorge Manuel Mata Magrinho, Francisco de Oliveira Pereira, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira e Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, dois dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos e Senhora Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco, e um do eleito do BE, Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira.

Sete abstenções dos eleitos do PS, senhores José Matos Cascão da Silva, Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva e Ricardo Jorge Cruz.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor José Matos Cascão da Silva, em representação dos eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Consideramos positiva a elaboração deste documento com o levantamento da atual situação potenciando a recuperação dos edifícios abrangidos.

Este documento merecia uma apresentação e uma análise alargada a toda a Assembleia, dado o seu caráter complexo e fortemente técnico. A maioria CDU do executivo municipal deve modificar a sua postura em casos idênticos futuros.

Os eleitos do PS consideram, além disso, que o tempo facultado para a análise de todos os documentos foi manifestamente curto.

Só por isso nos abstemos."

-- c) Projeto Final da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Santiago do Cacém.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

“PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal o projeto final de ORU Sistemática para a ARU do Centro Histórico de Santiago do Cacém, conforme documentos anexos* e de acordo com o estipulado em instrumento próprio – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), nos termos dos artigos 16.^º, 17.^º e 33.^º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).

FUNDAMENTOS: 1- O projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática desenvolve-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Santiago do Cacém, cuja delimitação foi aprovada em Assembleia Municipal de 23/07/2015, publicada sob o Aviso n.^º 8832/2015, de 11/08, em Diário da República - 2.^a série e estabelece as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da ARU.

2- Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 15/02/2018, procedeu-se à elaboração do projeto de ORU Sistemática através de instrumento próprio, designado por Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), determinando-se o prazo de 15 anos para a sua execução.

PHCbx

3- O Município é a entidade gestora da ORU e define as prioridades, os objetivos a prosseguir, identifica as ações estruturantes, as ações de iniciativa pública, as estimativas de custos e as fontes de financiamento, apresenta o quadro de apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, conforme estatui o artigo 33.º do RJRU.

4- Por deliberação da Câmara Municipal de 19/04/2018 e nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e artigo 17.º do RJRU, o projeto de ORU Sistemática foi submetido a discussão pública.

5- A abertura do período de discussão pública foi publicada através do Aviso n.º 5966/2018, 2.ª série do Diário da República, de 07/5/2018 e decorreu pelo prazo de 20 dias úteis iniciados 5 dias após a publicação.

6- O projeto da ORU foi remetido para parecer, não vinculativo, do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) em 03/05/2018, por meios eletrónicos. De acordo com o n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, o IHRU tinha 15 dias para a emissão de parecer, não o tendo feito até à presente data.

7- Não foi recebida quaisquer reclamações, observações sugestões ou pedidos de esclarecimento durante o período de discussão pública, pelo que se manteve na íntegra o projeto PERU para efeitos de aprovação da ORU Sistemática.

8- Foi elaborado relatório de análise e ponderação do período de discussão pública.

9- A proposta final da ORU Sistemática é composta pelo PERU, Planta de Delimitação da ARU do Centro Histórico de Santiago do Cacém, Planta do Estado de Conservação do Edificado, Planta de Localização das Ações de Reabilitação Urbana e o Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública.”

INTERVENÇÕES: Senhora Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida e Senhor José Matos Cascão da Silva, eleitos do PS, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais e Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com quinze votos a favor, dos eleitos da CDU, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Luis Pedro Marques de Matos, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Jorge Manuel Mata Magrinho, Francisco de Oliveira Pereira, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira e Isabel Maria Borges Gonçalves Contente.

Dez abstenções, sendo sete dos eleitos do PS, senhores José Matos Cascão da Silva, Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva e Ricardo Jorge Cruz, duas dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos e Senhora Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco, e uma do eleito do BE, Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira.

JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pelo Senhor José Matos Cascão da Silva, em representação dos eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Consideramos positiva a elaboração deste documento com o levantamento da atual situação potenciando a recuperação dos edifícios abrangidos.”

Este documento merecia uma apresentação e uma análise alargada a toda a Assembleia, dado o seu caráter complexo e fortemente técnico. A maioria CDU do executivo municipal deve modificar a sua postura em casos idênticos futuros.

Os eleitos do PS consideram, além disso, que o tempo facultado para a análise de todos os documentos foi manifestamente curto.

Só por isso nos abstemos.”

PF/PT

Pelo Senhor Rui Beles, eleito do BE, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Simpatizando com a iniciativa que visa a reabilitação urbana de Santiago do Cacém abstenho-me, principalmente, pelo facto de não estar incluída no projeto uma solução para retirar o cemitério de dentro do Castelo.” -----

--- d) Projeto Final da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de do Cercal do Alentejo.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

“PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal o projeto final de ORU Sistemática para a ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo, conforme documentos em anexo*, e de acordo com o estipulado em instrumento próprio – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), nos termos dos artigos 16.º, 17.º e 33.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).-----

*Documentos que serão dados como reproduzidos na ata da reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1- O projeto de ORU Sistemática desenvolve-se na ARU do centro Histórico do Cercal do Alentejo, cuja delimitação foi aprovada em Assembleia Municipal de 23/07/2015, publicada sob o Aviso n.º 8726/2015, de 10/08, em Diário da República - 2.ª série e estabelece as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da ARU.-----

2- Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 26/04/ 2018, procedeu-se à elaboração do projeto de ORU para a ARU do Centro Histórico de Cercal do Alentejo, através de instrumento próprio, designado por Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) determinando-se o prazo de 15 anos para a sua execução.-----

3- O Município é a entidade gestora da ORU e define as prioridades, os objetivos a prosseguir, identifica as ações estruturantes, as ações de iniciativa pública, as estimativas de custos e as fontes de financiamento, apresenta o quadro de apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, conforme estatui o artigo 33.º do RJRU.-----

4- Por deliberação da Câmara Municipal de 03/05/2018 e nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e artigo 17.º do RJRU, o projeto de ORU Sistemática foi submetido a discussão pública.-----

5 - A abertura do período de discussão pública foi publicada através do Aviso n.º 6618/2018, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 17/5/2018 e decorreu pelo prazo de 20 dias úteis iniciados 5 dias após a publicação.-----

6- O projeto da ORU foi remetido para parecer, não vinculativo, do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) em 10/05/2018, por meios eletrónicos. De acordo com o n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, o IHRU tinha 15 dias para a emissão de parecer, não o tendo feito até à presente data.-----

7- Não foi recebida quaisquer reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento durante o período de discussão pública, pelo que se manteve na íntegra o projeto PERU para efeitos de aprovação final da ORU Sistemática.-----

8- Foi elaborado relatório de análise e ponderação do período de discussão pública.-----

9- A proposta final da ORU Sistemática é composta pelo PERU, Planta de Delimitação da ARU do Centro Histórico de Cercal do Alentejo, Planta do Estado de Conservação do Edificado, Planta do Estado de Conservação do Espaço Público, Planta de Localização das Ações de Reabilitação Urbana e o Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública.” -

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quinze votos a favor, dos eleitos da CDU, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Luis Pedro Marques de Matos, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Jorge Manuel Mata Magrinho, Francisco de Oliveira Pereira, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de

Pleito

Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira e Isabel Maria Borges Gonçalves Contente.

Dez abstenções, sendo sete dos eleitos do PS, senhores José Matos Cascão da Silva, Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva e Ricardo Jorge Cruz, duas dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos e Senhora Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco, e uma do eleito do BE, Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira.

JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pelo Senhor José Matos Cascão da Silva, em representação dos eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Consideramos positiva a elaboração deste documento com o levantamento da atual situação potenciando a recuperação dos edifícios abrangidos.”

Este documento merecia uma apresentação e uma análise alargada a toda a Assembleia, dado o seu caráter complexo e fortemente técnico. A maioria CDU do executivo municipal deve modificar a sua postura em casos idênticos futuros.

Os eleitos do PS consideraram, além disso, que o tempo facultado para a análise de todos os documentos foi manifestamente curto.

Só por isso nos abstemos.”

---e) Segunda Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Dois Mil e Dezoito/Dois Mil e Vinte e Um.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

“PROPOSTA: Submeter a Segunda Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Dois Mil e Dezoito/Dois Mil e Vinte e Um à Assembleia Municipal.*

*Documento que será dado como reproduzido na ata da reunião.

FUNDAMENTOS: **Um** – De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº.54-A/99, de 22 de fevereiro.

Dois – Conforme disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com dezasseis votos a favor, sendo quinze dos eleitos da CDU, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Luis Pedro Marques de Matos, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Jorge Manuel Mata Magrinho, Francisco de Oliveira Pereira, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira e Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, e um do eleito do PS, Senhor Ricardo Jorge Cruz.

Dez abstenções, sendo seis dos eleitos do PS, senhores José Matos Cascão da Silva, Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva, duas dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos e Senhora Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco, e uma do eleito do BE, Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira.

--- f) Terceira Revisão ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Dezoito.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

“PROPOSTA: Submeter a Terceira Revisão ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Dezoito à Assembleia Municipal.*

*Documento que será dado como reproduzido na ata da reunião.

Alvalade

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

Dois – Conforme disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com dezasseis votos a favor, sendo quinze dos eleitos da CDU, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Luis Pedro Marques de Matos, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Jorge Manuel Mata Magrinho, Francisco de Oliveira Pereira, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira e Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, e um do eleito do PS, Senhor Ricardo Jorge Cruz. -----

Dez abstenções, sendo seis dos eleitos do PS, senhores José Matos Cascão da Silva, Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva, duas dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos e Senhora Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco, e uma do eleito do BE, Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira. -----

--- g) **Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Alvalade – Compensação pelo investimento realizado em equipamento do Município** -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

“PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da transferência de uma verba no valor de 688,80 € (seiscientos e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos) para a Freguesia de Alvalade, como compensação pelo investimento realizado em equipamento Municipal. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: A Câmara Municipal de Santiago do Cacém (CMSC), cedeu em 2017, a título de empréstimo, à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um aspirador de folhas, com o objetivo de mecanizar e tornar mais produtivas as tarefas de limpeza urbana naquela freguesia. -----

DOIS: Para tornar mais rentável a utilização do equipamento acima referido decidiu, aquela autarquia, acoplar o aspirador à carrinha para aumentar a capacidade de armazenamento do aspirador. O trabalho em referência teve um custo de 688,80€. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: Compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal, sobre matérias da competência desta, conforme previsto no artigo 33.º n.º 1, alínea ccc) do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela lei nº. 75/2013, de 12 de setembro; -----

DOIS: Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sob a forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do citado Regime Jurídico.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

--- h) **Transferência de verba para Junta de Freguesia de Santo André** -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

“PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da transferência de verba no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) para a Junta de Freguesia de Santo André como apoio na

organização 23^a Corrida da Lagoa de Santo André e 11^a Caminhada da Reserva Natural e 1^a Mini Corrida da Reserva Natural a realizar no dia 14 de julho de 2018.

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.

2. Ao abrigo da alínea o) do nº1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada na Lei 75/2013, de 12 de setembro.”

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 20 de julho de 2018

A PRESIDENTE,



